



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 30 de Novembro de 2020
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XIV

Nº 2007



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – P Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1283/2020
---	---

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome: FERNANDO JANUARIO SOUSA	CPF/CNPJ: 083.098.856-44	
Endereço: RUA MARAJO, 114	Bairro: LAGOINHA	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

DADOS DO IMÓVEL		
Inscrição/Estabelecimento: 23297	Quadra: K	Lote: 05-C
Endereço: RUA GUAIANASES, 250	Bairro: PLANALTO	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo – Minas Gerais, 23 de outubro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso
Cargo: Especialista Tributário / 438.968
Assinatura: 

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1283/2020, em de de 2020.
Nome: CPF/RG:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 1283/2020
Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matricula: 1041-3 Assinatura: 

Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – P Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1284/2020
---	---

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome: FERNANDO MESSIAS ALMEIDA	CPF/CNPJ: 106.302.726-89	
Endereço: RUA ARAUJO MONTEIRO, 30	Bairro: JARDIM AMERICO	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

DADOS DO IMÓVEL		
Inscrição/Estabelecimento: 22530	Quadra: 11	Lote: 55
Endereço: RUA ARAUJO MONTEIRO, 30	Bairro: JARDIM AMERICO	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo – Minas Gerais, 23 de outubro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso
Cargo: Especialista Tributário / 438.968
Assinatura: 

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1284/2020, em de de 2020.
Nome: CPF/RG:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 1284/2020
Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matricula: 1041-3 Assinatura: 

Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – P Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1441/2020
---	---

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome: JANDIRA LUIZ MACHADO	CPF/CNPJ: 358.857.691-68	
Endereço: QNP 10 CONJUNTO L	Bairro: CEILANDIA SUL (CEILANDIA)	
Município: BRASILIA	Estado: DF	CEP: 72.231-112

DADOS DO IMÓVEL		
Inscrição/Estabelecimento: 17373	Quadra: 04	Lote: 07
Endereço: RUA TRES, 98	Bairro: LAGOINHA	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo – Minas Gerais, 11 de novembro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso
Cargo: Especialista Tributário / 438.968
Assinatura: 

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1441/2020, em de de 2020.
Nome: CPF/RG:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 1441/2020
Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matricula: 1041-3 Assinatura: 

Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – P Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1547/2020
---	---

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome: JOEL LUIZ DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 191.718.706-87	
Endereço: RUA ARAGUAIA, 633	Bairro: VILA DOURADA	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

DADOS DO IMÓVEL		
Inscrição/Estabelecimento: 16627	Quadra: 1031/	Lote: 15
Endereço: RUA ARAGUAIA, 633	Bairro: VILA DOURADA	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo – Minas Gerais, 20 de novembro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso
Cargo: Especialista Tributário / 438.968
Assinatura: 

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1547/2020, em de de 2020.
Nome: CPF/RG:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 1547/2020
Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matricula: 1041-3 Assinatura: 

Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000		NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1577/2020
DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome: JOSE FRANCISCO DE MATOS NETO	CPF/CNPJ: 085.679.036-29	
Endereço: RUA SERGIPE, 620	Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000
DADOS DO IMÓVEL		
Inscrição/Estabelecimento: 75	Quadra: 07	Lote: 04
Endereço: RUA VICENTE PIRES, 400	Bairro: SANTA RITA DE CASSIA	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000
HISTÓRICO		
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MS, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.		
Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.		
LOCAL E DATA		
Monte Carmelo – Minas Gerais, 24 de novembro de 2020.		
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA		
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso		
Cargo: Especialista Tributário / 438.968		
Assinatura:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL		
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1577/2020, em de	de 2020.	
Nome:	CPF/RG:	
Assinatura:		
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL		
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 1577/2020	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3 Assinatura:	


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
 ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 10.726, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação da Comissão de Avaliação de Projetos – CAP.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, *“dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020”;*

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e alterações posteriores, que regulamentam a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2325, de 04 de novembro de 2020, que *“Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, no âmbito do Município de Monte Carmelo/MG, e dá outras providências.”*

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1643, de 20 de outubro de 2020, *“Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural do Município de Monte Carmelo/MG e dá outras providências”.*

CONSIDERANDO que o art. 6º da referida lei estabelece que “fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a designar Comissão de Avaliação de Projetos – CAP, composta por 03 (três) membros representantes do Poder Público e 03 (três) membros representantes da Sociedade Civil, pelo tempo necessário ao cumprimento do fomento de projetos culturais desta Lei, conforme disposto nos editais de fomento lançados;”

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Projetos – CAP, que será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

- a) Murilo Naves de Oliveira;
- b) Shirlene Maria da Costa;
- c) Daniel Sant Clair Barbosa Portes.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Jorcelino Francisco Borges Neto;
- b) João Paulo Silva Campos;
- c) Jessica de Freitas.

Art. 2º Os critérios de avaliação e aprovação dos projetos culturais apresentados serão determinados nos respectivos editais.

Art. 3º Os membros exercerão suas atribuições pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução subsequente e observada a gratuidade dos serviços de todos os representantes, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1643, de 20 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 30 de novembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 89/2020.– PROCESSO Nº 116/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Monte Carmelo MG. Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 116/2020, modalidade Pregão SRP nº 89/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Vidraçaria Soares Ltda. Data: 26/11/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 89/2020 – PROCESSO Nº 116/2020.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 116/2020, modalidade Pregão SRP nº 89/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Vidraçaria Soares Ltda. **Data:** 26/11/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 89/2020, PROCESSO Nº 116/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP nº 196/2020: Vidraçaria Soares Ltda; CNPJ: 18.458.455/0001-10. **Valor Global:** R\$ 712.000,00. **Data:** 26/11/2020. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Publicado no Diário Oficial do Município dia 25/11/2020: No Extrato da Ata de Registro de Preços, Aviso de Habilitação, Aviso de Homologação Pregão SRP nº 81/2020, Forma: Eletrônica; Processo nº 106/2020, onde se lê: Ata RP nº 181/2020: Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli, CNPJ: 10.447.355/0001-87; Valor: R\$ 841.853,90; Lê se: Recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br